



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

MEDIDA PROVISÓRIA DE N° 1.198, DE 2023

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

EMENDA N°

No art. 3º da Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, dê-se a seguinte redação ao § 3º:

“Art.3º.....
.....
“§3º- Ato do Ministro de Estado da Educação disporá também sobre os efeitos do descumprimento das condicionantes antes da conclusão do ensino médio e sobre as hipóteses de desligamento da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, garantindo a ampla defesa do estudante.”

JUSTIFICATIVA

A poupança de incentivo à permanência e conclusão para estudantes do ensino médio tem como um dos seus objetivos reduzir as taxas de retenção, abandono e evasão escolar, focalizada em estudantes de baixa renda, em condições de vulnerabilidade social, mitigando efeitos das desigualdades sociais, raciais e de gênero.

O estabelecimento de condicionantes para a manutenção do benefício é imprescindível, devendo ser considerado, no entanto, que



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira
eventos circunstanciais poderão ser vivenciados pelo público alvo, especialmente considerando que se trata de um público de baixa renda e em provável situação de vulnerabilidade.

Esses imprevistos poderão interferir diretamente no cumprimento das condicionantes estabelecidas, sendo, no entanto, justificáveis e sujeitos à relativização com vistas a garantir o objetivo da medida, que é em última instância, a permanência dos jovens no ensino médio.

Nessa esteira, é importante que o ato regulamentador do programa preveja instrumentos onde possa ser exercida a ampla defesa, para que o estudante beneficiário não tenha o benefício descontinuado em situações fortuitas.

Deste modo, a apresentação da emenda vem somar esforços à MPV 1.198/23, na medida em que ressalva o desligamento dos estudantes quando do descumprimento das condicionalidades, à justificativa do desatendimento aos requisitos de permanência.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA